
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Cria uma Comissão Especial de Trabalho, para elaboração da programação alusiva aos festejos dos 500 anos do Nascimento do Povo Brasileiro no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão mista Especial de Trabalho, constituída proporcionalmente por Deputados e funcionários, destinada à elaboração da programação dos 500 anos do Nascimento do Povo Brasileiro, no âmbito deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o Caput deste artigo, será constituída por seis (06) membros, sendo, 03 (três) Deputados e 03 (três) funcionários, comissionados ou efetivos, a serem indicados pela Mesa Diretora.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, competirá planejar, organizar e elaborar com antecedência a programação do Poder Legislativo Estadual alusiva às comemorações dos 500 anos do Nascimento do Povo Brasileiro, competindo-lhe ainda:

I - abrir concurso estadual destinado à escolha de cartaz, símbolo e frase alusiva aos 500 anos do Nascimento do Povo Brasileiro, e estabelecendo os critérios e regulamento dos concursos;

II - criar medalha alusiva para outorga aos homenageados durante a sessão solene de comemoração dos 500 anos;

III - relacionar em conjunto com o Cerimonial da Casa, as autoridades, convidados e homenageados para expedição dos convites especiais;

IV - providenciar impressão do material de divulgação do evento, inclusive a divulgação;

V - buscar a parceria de entidades privadas que desejem colaborar através de patrocínio, para premiação dos vencedores dos concursos de frases, símbolo e cartaz, alusivos ao evento;

VI - elaborar o regulamento dos concursos;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo e dotações de patrocinadores voluntários.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Resolução, serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão Especial objeto desta Resolução, iniciar-se-á a partir do dia 1º de agosto de 1999, extinguindo-se automaticamente com o encerramento das comemorações para as quais foi criada.

Art. 6º - A comissão elaborará cronograma de trabalho, e, semanalmente, oferecerá relatório circunstanciado sobre as suas atividades à Presidência da mesa Diretora, inclusive, quanto aquelas ainda não realizadas ou a realizar.

Art. 7º - Competirá a Mesa Diretora, após a promulgação desta Resolução, estabelecer os critérios de escolha dos funcionários que comporão a Comissão especial.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE N° 29.112, de 21/12/1999.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.